

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aditamento ao contrato de «Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)»

Entre a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.
Entre a banta casa da Misericordia de Vita Venta de Redato, pessoa coletiva il
501656227, com sede na Rua de Santana, n.º654, 6030-230 Vila Velha de Ródão
representada por Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, na qualidade de
Provedora, com o cartão de cidadão n.º 04490791, emitido pela república portuguesa e
válido até 15/03/2028 e por Olga Maria Cardoso Pires Fernandes, na qualidade de
Vogal, portador do cartão de cidadão n.º01457061, emitido pela república portuguesa
válido até 31/07/2029, adiante designado por primeiro outorgante ou por SCMVVR
E
AMatosCar Beiras Comércio Automóvel, sociedade anónima, com sede em Zona
AMatosCar Beiras Comércio Automóvel, sociedade anónima, com sede em Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, pessoa coletiva
Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, pessoa coletiva
Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 509800696, representada por Pedro Manuel de Oliveira Carmona, portador do C.C. n
Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 509800696, representada por Pedro Manuel de Oliveira Carmona, portador do C.C. n 10564103 0ZX7, válido até 14/05/2028, com residência profissional, em Zona Industria

- b) A candidatura efetuada pela SCMVVR ao PRR-Mobilidade Verde Social-Veículos Elétricos-SAD teve data de fim aprovada até 30/09/2022 tendo sido solicitado um pedido de alteração, no dia 18/11/2022, em plataforma para o efeito,



para prorrogação do prazo de execução por 9 meses estendendo-se o mesmo até dia 07/05/2023. O pedido de alteração teve por base o facto de numa fase inicial se ter constatado que as empresas não tinham hipótese de apresentar propostas com as características pretendidas e que não lhes seria possível cumprir com prazos de entrega face à crise industrial e conjuntura económica. Posto isto, apenas no mês de agosto foi possível o lançamento de novo procedimento com obtenção de propostas; ----c) Ainda pelas razões já referidas, o adjudicatário solicitou, em 30/11/2022, a prorrogação do prazo de fornecimento do bem objeto do contrato, alegando constrangimentos relativos à crise de abastecimento de componentes, numa primeira instância causada pela pandemia e posteriormente pela guerra na Ucrânia sendo que à data do comunicado não lhes foi possível definir uma data de entrega; d) Mantêm-se os pressupostos e condições constantes do contrato datado de 19/08/2022; -----e) O exposto fundamenta a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, justificando-se a manutenção das atuais condições contratuais; ------ f) Em reunião extraordinária da Mesa Administrativa levada a efeito em 05/12/2022 foi aprovado um aditamento ao contrato e a respetiva minuta; ------

Cláusula Primeira Objeto

É celebrado o presente aditamento que se rege pelas cláusulas seguintes: ------

Pelo presente aditamento é aprovada a modificação objetiva ao contrato de "Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1), que tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 10 (dez) meses.

Cláusula Segunda Fundamento



Cláusula Terceira Prazo de Execução

1.	Pelo presente aditamento, o prazo previsto na cláusula 2.ª do contrato de
	"Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação
	(tipo 1) é prorrogado em 10 (dez) meses, a contar do seu termo, ou seja, a contar
	de 16/12/2022

2. O presente aditamento entra em vigor com a sua assinatura e produz efeitos a partir de 16/12/2022 terminando 10 (dez) meses após. ------

Cláusula Quarta Encargos

O preço contratual do presente aditamento permanece o estipulado no contrato para "Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1) no valor de 30.545,76 € (trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). -----

Cláusula Quinta

Disposições Finais

1 – Em tudo quanto não for contrariado pelo presente aditamento, aplicam-se as disposições no contrato para "Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1), celebrado em 19/08/2022.

Ambos os outorgantes declaram estar de acordo com o teor do presente Aditamento, que é feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Vila Velha de Ródão, 08 de dezembro de 2022

O/A primeiro/a outorgante: Nouse Alleus 86 Fevreiro LO
O/A primeiro/a outorgante: Olgo lació Cacoloso Pila ferraciolo
O/A segundo/a outorgante: Pedra Janual Obsilia Carmon

272 330 000

bd # 173-Baid Scrid 1936 Offices

